



## **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS IFES: é possível reformular espaços de poder nas universidades públicas?**

**AFFIRMATIVE ACTION POLICIES AT IFES: is it possible to reformulate spaces of power in public universities?**

**POLÍTICAS DE ACCIÓN AFIRMATIVA EN IFES: ¿es posible reformular espacios de poder en las universidades públicas?**

Andréia da Silva Quintanilha Sousa<sup>1</sup> <https://orcid.org/0000-0002-4540-4020>  
Emanuelle Lourenço do Nascimento<sup>2</sup> <https://orcid.org/0000-0003-4830-8971>  
Girliany Santiago Soares<sup>3</sup> <https://orcid.org/0009-0001-2474-486X>

<sup>1</sup> Departamento de Fundamentos e Política da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil, CEP: 59078-970. E-mail: andreia.quintanilha@ufrn.br

<sup>2</sup> Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante, Rio Grande do Norte, Brasil, CEP: 59291-625. E-mail: emanuelleln@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Assú, Rio Grande do Norte, Brasil. CEP: 59.610-210. E-mail: girliany.santiago@ufrn.br

### **RESUMO**

Este artigo traz reflexões realizadas no âmbito da pesquisa intitulada “Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação”. A Lei nº 12.711/2012 é um importante marco normativo no sentido da ampliação do acesso à educação superior de grupos historicamente marginalizados. A ausência de uma política robusta de permanência para cotistas reflete um mau enquadramento da política, pois trata o problema como uma questão de redistribuição e reconhecimento, desconsiderando que a representação também interfere na permanência e na conclusão do curso. Conforme Fraser (2024), argumenta-se que para garantir a correção das injustiças sociais, não basta redistribuir recursos (como vagas ou bolsas), é necessário reformular as estruturas de poder das instituições para que os grupos marginalizados possam participar ativamente das decisões por meio da criação de mecanismos institucionais que garantam a sua representação nos espaços de poder. A política de cotas, à luz da abordagem cognitiva, revela que se trata de importante passo para a redução das desigualdades sociais, porém ainda subsistem desafios para a inclusão étnico-racial que perpassam não só a democratização do acesso, mas também a permanência, a conclusão dos estudantes e a representação, bem como maiores espaços de escuta. Conclui-se que é necessária a revisão constante das políticas de permanência para evitar que a inclusão se restrinja ao acesso, sem transformação estrutural nas instituições de ensino, pois o racismo institucional não será superado apenas com redistribuição e reconhecimento, mas exige também uma reconfiguração da representação, tendo o discurso como elemento central na consolidação da representação política e institucional.

**Palavras-chave:** Políticas afirmativas. Permanência étnico-racial. Representação política.

## ABSTRACT

This article presents reflections from the research entitled “Affirmative policies in stricto sensu postgraduate studies in education: access, permanence and qualification”. Law No. 12,711/2012 is an important regulatory framework towards expanding access to higher education for historically marginalized groups. The absence of a robust retention policy for quota students reflects a poor framing of the policy, as it treats the problem as a matter of redistribution and recognition, disregarding that representation also interferes with retention and completion of the course. Based on Fraser (2024), it is argued that to guarantee the correction of social injustices, it is not enough to redistribute resources (such as places or scholarships); It is necessary to reformulate the power structures of institutions so that marginalized groups can actively participate in decisions through the creation of institutional mechanisms that guarantee their representation in spaces of power. The quota policy, in light of the cognitive approach, reveals that it is an important step towards reducing social inequalities, however there are still challenges to ethnic-racial inclusion that permeate not only the democratization of access, but also permanence, completion of students and representation, as well as broader opportunities for voices to be heard. It was concluded that a constant review of permanence policies is necessary to prevent inclusion from being restricted to access, without structural transformation in educational institutions, as institutional racism will not be overcome only with redistribution and recognition, but also requires a reconfiguration of representation, with discourse as a central element in the consolidation of political and institutional representation.

**Keywords:** Affirmative action policies. Ethnic-racial permanence. Political representation.

## RESUMEN

Este artículo trae reflexiones realizadas en el ámbito de la investigación titulada “Políticas afirmativas en los posgrados estricto sensu en educación: acceso, permanencia y calificación”. La Ley N° 12.711/2012 es un marco regulatorio importante para ampliar el acceso a la educación superior de grupos históricamente marginados. La ausencia de una política sólida de retención para los estudiantes que cumplen cuotas refleja un marco deficiente de la política, ya que trata el problema como una cuestión de redistribución y reconocimiento, sin tener en cuenta que la representación también interfiere con la retención y finalización del curso. Con base en Fraser (2024), se sostiene que para garantizar la corrección de las injusticias sociales no basta con redistribuir recursos (como vacantes o becas); Es necesario reformular las estructuras de poder de las instituciones para que los grupos marginados puedan participar activamente en las decisiones mediante la creación de mecanismos institucionales que garanticen su representación en los espacios de poder. La política de cuotas, a la luz del enfoque cognitivo, revela que es un paso importante hacia la reducción de las desigualdades sociales, sin embargo aún existen desafíos a la inclusión étnico-racial que permean no sólo la democratización del acceso, sino también la permanencia, la finalización de los estudiantes y la representación, así como mayores espacios de escucha. Se concluyó que es necesaria una revisión constante de las políticas de permanencia para evitar que la inclusión se restrinja al acceso, sin una transformación estructural en las instituciones educativas, pues el racismo institucional no se superará sólo con la redistribución y el reconocimiento, sino que también requiere una reconfiguración de la representación, con el discurso como elemento central en la consolidación de la representación política e institucional.

**Palabras clave:** Políticas afirmativas. Permanencia étnico-racial. Representación política.

## 1 PONTO DE PARTIDA: O ENFOQUE

### PISTEMETODOLÓGICO

Neste artigo, apresentamos reflexões acerca dos fundamentos teórico-epistemológicos que têm sido empregados nas pesquisas realizadas pelos membros do Grupo de Pesquisa de Análise de Políticas Públicas Intersetorial (GAPPI). Esse Grupo visa construir um quadro normativo e cognitivo das políticas públicas setoriais brasileiras, em especial as políticas do setor educacional.

Este artigo decorre das discussões realizadas no Eixo 5 (Acesso, Permanência e Evasão) da Rede Universitas/Br, materializado nas ações envolvendo a pesquisa em rede intitulada “Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação” (PDPG-AFIRMATIVA2618315P), aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG). A Rede é composta por pesquisadoras(es), estudantes e técnicas(os) administrativas(os) de diversas Instituições de Educação Superior (IES) públicas do país, atuantes em diferentes regiões brasileiras. Seu objetivo central é mapear, analisar e compreender a configuração, os impactos e os desafios das políticas e programas institucionais voltados à promoção da inclusão por meio de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*, com ênfase nos eixos do acesso, da permanência e da titulação de estudantes.

A pesquisa tem caráter bibliográfico e documental, com análise de textos normativos, documentos oficiais e produção científica relevante na área de políticas públicas e educação. A análise foi conduzida de forma qualitativa e teórico-analítica, combinando revisão de literatura, análise crítica de documentos e interpretação dos discursos dos atores sociais. A natureza da pesquisa é exploratória e analítica, buscando identificar padrões, relações e significados nos discursos e nas políticas públicas estudadas. O procedimento de análise adotado envolve a triangulação de abordagens: abordagem cognitiva das políticas públicas, análise crítica do discurso e perspectiva tridimensional da justiça social.

Segundo Mainardes (2017, p. 4), o enfoque das epistemologias da política educacional é formado por “três componentes analíticos: a perspectiva epistemológica, o posicionamento epistemológico e o enfoque epistemotológico”.

A perspectiva epistemológica que assumimos para orientar as pesquisas é o marxismo. O posicionamento epistemológico com relação ao objeto de estudo e de investigação transita entre o crítico-analítico e o neoinstitucionalista. O nosso enfoque epistemotológico, construído a partir da perspectiva epistemológica crítico-dialética, “é o fio condutor que articula todos os elementos da pesquisa, ampliando sua coerência, consistência e rigorosidade” (Mainardes, 2017, p. 4).

Assim, nos propomos, neste trabalho, a dar visibilidade ao nosso enfoque epistemológico quando objetivamos construir um quadro de análise sistêmica da realidade sobre a qual a política quer intervir, identificando a partir da análise crítica dos discursos dos atores sociais (públicos, privados, individuais e coletivos) como essa “rede de atores” participa, propõe, organiza a política pública e quais são os seus interesses e defesas.

A análise foi conduzida mediante seleção criteriosa de documentos normativos e textos acadêmicos, com interpretação tridimensional dos discursos, buscando compreender como a linguagem, as ideias e os valores expressos nos discursos moldam e refletem as práticas da política pública. Esse procedimento visa garantir rigor acadêmico ao trabalho, articulando teoria e análise empírica, ainda que em caráter reflexivo.

A abordagem tridimensional, dentro da episteme crítico-dialética, permite defendermos que os atores sociais são posicionados ideologicamente, mas também são capazes de agir no sentido de realizar mudanças. Ou seja, “a ideologia está localizada tanto nas estruturas (isto é, ordens de discurso) que constituem os resultados dos eventos passados como nas condições para os eventos atuais e nos eventos quando reproduzem e transformam as estruturas condicionadoras” (Fairclough, 2008, p. 119).

O nosso interesse nas formas de pensar a ação pública dos atores sociais por meio da linguagem, dos discursos, foi inspirado e reforçado pelas ideias de Gramsci, que acreditava que toda linguagem é uma concepção de mundo, não é apenas um meio de comunicação, mas um instrumento de poder e de transformação social (Nosella, 1992).

Nosella (1992) destaca que Gramsci via a linguagem como instrumento fundamental na formação da consciência crítica e na construção da hegemonia cultural. A linguagem como campo de disputa ideológica onde se forjam as consciências individuais e coletivas.

Inspiradas(os) por essa perspectiva, adotamos a Abordagem Cognitiva das Políticas Públicas (ACPP), proposta por Muller (2018). Essa abordagem parte da concepção de que as políticas públicas não são apenas respostas técnicas a problemas objetivos, mas processos de construção de sentidos compartilhados que envolvem disputas de interpretação e de poder. Fundamentando-se em categorias gramscianas como ideologia e hegemonia, a ACPP permite compreender o Estado a partir de sua ação concreta, articulando a dimensão material e simbólica das políticas. Além disso, contribui para a elaboração de uma teoria da mudança, ao evidenciar as margens de liberdade dos atores sociais e institucionais na disputa por enquadramentos cognitivos que orientam tanto a formulação quanto a implementação das políticas.

Concordamos com Muller (2018, p. 59-60) quando assevera que as

[...] crenças e as visões de mundo não têm um valor equivalente aos recursos monetários ou organizacionais. Elas são resultado de uma relação muito mais complexa entre o lugar do grupo na divisão do trabalho e a identidade construída a partir dessa posição.

Essa abordagem é articulada à Análise Crítica do Discurso (ACD), desenvolvida por Fairclough (2008), e à compreensão do discurso como prática de poder, conforme elaborada por Teun A. van Dijk (1998). Ambos compartilham o objetivo de desvelar as formas como o discurso contribui para a reprodução das desigualdades sociais e das relações de dominação. Ambos veem a linguagem como um instrumento ideológico e uma prática social que pode tanto manter quanto desafiar estruturas de poder. Fairclough (2008) afirma que o discurso é uma forma de prática social que está dialeticamente relacionada com outras práticas sociais. Van Dijk, embora tenha uma base mais cognitivista, também entende que o discurso participa de práticas sociais amplas e está envolvido em estruturas de poder, ambos analisam como a ideologia se manifesta e circula no discurso. Ideologias são entendidas como sistemas de crenças que naturalizam relações de poder. O discurso, nesse sentido, veicula e legitima ideologias dominantes, como o racismo, a misoginia, o etarismo e a discriminação.

Os dois autores defendem que a análise crítica do discurso deve considerar diferentes níveis de contexto: social, político, histórico e cognitivo. Combinamos essas ferramentas analíticas à perspectiva tridimensional da justiça social formulada por Nancy Fraser (2024), que envolve as dimensões da redistribuição, do reconhecimento e da representação. Incorporamos ainda o conceito de “mau enquadramento” (*misframing*) e o referencial da interseccionalidade, tal como desenvolvido por Patricia Hill Collins (2021). Estamos chamando provisoriamente essa articulação teórico-epistemotológica de “Análise intersetorial, interseccional e tridimensional da política”.

Conforme escreve Gamboa (2007), quando investigamos, não somente produzimos um diagnóstico sobre o campo problemático, nós também

construímos uma maneira de fazer ciência e explicitamos uma teoria do conhecimento e uma filosofia [...] anunciamos uma visão de mundo [...] elaboramos de maneira implícita ou oculta, uma epistemologia, uma gnosiologia e expressamos uma ontologia (Gamboa, 2007, p. 46).

A preocupação de Gamboa (2007) centra-se no fato de ter identificado, em suas pesquisas sobre a produção científica dos cursos de pós-graduação em educação nas universidades brasileiras, que a partir da década de 1980, alguns estudos denotam um certo “formalismo acadêmico” que alterou “as motivações dos pesquisadores, pois seu interesse maior não é produzir novos conhecimentos e sim cumprir os requisitos para a obtenção do título e de progressões nas carreiras profissionais” e nos alerta que devemos fugir tanto do “ritualismo metodológico” quanto do “ecletismo pragmático” (Gamboa, 2007, p. 47).

Gamboa (2007, p. 59) nos recomenda a não “fixar a priori um modelo de projeto de pesquisa. Dizer por exemplo, se “o método será dialético ou fenomenológico”. Alerta que a abordagem epistemológica, não pode ser encarada como “camisa de força” que deve servir de parâmetro e de guia a priori de um modelo de pesquisa. Para o autor, pensar assim é um “total engano”, pois a lógica a que ele se refere “é uma lógica reconstituída a posteriori”, pois tais definições prévias, além de criarem falsas expectativas, inibem a criatividade (Gamboa, 2007, p. 59).

Nesse sentido, nossas análises são alicerçadas mais fortemente na abordagem epistemológica crítico-dialética aplicada à investigação científica, mas não descartamos a teorias e os instrumentos da episteme empírico-analítica ou a compreensão do mundo vivido pelo sujeito oriunda da epistemologia fenomenológica-hermenêutica. O objeto pesquisado – as políticas públicas – deve ser analisado tanto pelas contradições sociais, históricas e estruturais que condicionam a realidade como por meio das experiências dos sujeitos que são os “beneficiários” das políticas analisadas. E, claro, pesquisa realizada com certo rigor científico com base em dados empíricos. Muitas vezes vemos pesquisas educacionais repetindo as mesmas análises sem de fato apresentar um dado empírico que sustente os resultados alcançados.

O nosso foco privilegiado são as análises qualitativas. Optamos e escolhemos a análise crítica do discurso dos atores envolvidos e dos textos normativos e, ainda, analisamos as ideias, os valores, as imagens e os algoritmos na perspectiva da abordagem cognitiva de políticas públicas. Em outras palavras, analisamos criticamente e dialeticamente, tomando o referencial global e setorial para o conhecimento do objeto real em seu movimento, nas suas contradições, mediações e na sua totalidade.

Essa perspectiva de análise cognitiva da política, entendida ao mesmo tempo como “um constructo social e um constructo de pesquisa”, coloca problemas de difícil “identificação e interpretação” porque a política traz um conjunto de elementos heterogêneos, sem ligações óbvias ou lógicas como nos alertam Muller e Surel (2002, p. 11).

Assim, para superarmos essa difícil “identificação e interpretação”, cabe ao pesquisador dar sentido e coerência às ideias, às ações, às intenções e às estratégias tecidas pelos atores públicos e privados na defesa dos seus interesses específicos e ainda das suas visões acerca da ação pública. Atores são compreendidos como agentes (individuais ou coletivos) identificados na medida que eles participam diretamente da ação pública (Muller, 2018, p. 61).

Logo, quanto mais pesquisas em políticas públicas que combinem referenciais e dimensões (da história, da economia, da justiça social, das leis, dos decretos, dos papéis sociais, das organizações governamentais e não governamentais, dos movimentos sociais, dos discursos dos atores públicos e privados, dos dados estatísticos e linguísticos), mais vai exigir dos pesquisadores das políticas públicas uma capacidade de concentrar esforços para dar visibilidade e significado à ação pública num quadro analítico aparentemente heterogêneo, mas que é parte de um todo complexo.

Cabe destacar que as pesquisas que giram em torno dos problemas sociais, como são os objetos das pesquisas em políticas públicas, que resultam de uma sociedade de classe marcada pela desigualdade de raça/cor, gênero, orientação sexual, deficiência, território, bem como a desigualdade de representação nos espaços de poder, demandam metodologias qualitativas robustas e análises que tomem múltiplas disciplinas.

Concordamos com Sampaio e Paula (2024, p. 8) quando escrevem que “os estudos qualitativos ainda representam uma parcela minoritária no campo da Ciência Política, refletindo uma forte tendência quantitativista, em grande medida influenciada pela tradição estadunidense”.

Este artigo é uma contribuição para preencher essa lacuna, pois a construção do quadro cognitivo e normativo da ação pública tem o potencial de explicitar a estrutura e o sentido do trabalho efetuado pelos atores que representam a realidade em estudo.

Ao propor analisar as políticas públicas a partir da abordagem cognitiva, é possível pôr em evidência as “ideias em ação” e tais ideias se materializam nos discursos, pois compreendemos que a linguagem é um instrumento ideológico e uma prática social que pode tanto manter quanto desafiar estruturas de poder. A análise crítica do discurso deve considerar diferentes níveis de contexto: social, político, histórico e cognitivo.

Neste trabalho, trazemos para o debate público as nossas reflexões sobre a política de ação afirmativa (Lei nº 12.711/2012), conhecida como Lei de Cotas.

Como escreve Mainardes (2017), alicerçado em Koch e Harrington (1998), a reflexividade requer dos pesquisadores o desenvolvimento de uma consciência crítica permanente com relação aos aspectos sociais que estão envolvidos no processo de produção do conhecimento em sua pesquisa. Cabe salientar que a reflexividade envolve o uso consciente e reflexivo das teorias, bem como o reconhecimento de potenciais limitações.

Assim, nesta primeira parte, cientes dessas possíveis limitações, colocamos em evidência a metodologia de análise para atingir os objetivos do projeto de pesquisa em Rede

aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), intitulado “Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação” (PDPG-AFIRMATIVA2618315P). Na próxima seção, apresentamos os caminhos percorridos na pesquisa.

## **2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: INCLUSÃO, DESAFIOS E A CENTRALIDADE DA REPRESENTAÇÃO**

Nas últimas duas décadas, o Brasil vivenciou avanços expressivos na promulgação de atos normativos que fortaleceram e impulsionaram a implementação de políticas de inclusão educacional. Dentre eles, destaca-se a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – conhecida como Lei de Cotas –, que regulamenta o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Essa legislação constitui um marco importante na promoção da inclusão de grupos historicamente discriminados e excluídos do acesso à educação superior.

A análise apresentada neste artigo sobre a Lei nº 12.711/2012 decorre de pesquisa documental e bibliográfica, envolvendo leitura crítica da legislação, documentos oficiais e literatura científica sobre políticas de ação afirmativa. A abordagem é qualitativa e analítica, considerando os textos normativos como fonte de dados para compreensão das intenções, efeitos e limitações da política.

Embora a implementação dessas políticas represente um avanço significativo na conscientização da sociedade brasileira, da comunidade acadêmica e das lideranças políticas quanto à urgência de enfrentar as desigualdades sociais, é fundamental reconhecer que o racismo, o preconceito e a discriminação seguem presentes. O reconhecimento dessas estruturas opressivas é um passo essencial para a efetiva transformação da realidade.

A criação de políticas públicas de ação afirmativa voltadas ao acesso ao ensino superior de grupos historicamente marginalizados constitui uma tentativa de reparação, ainda que parcial, das violências históricas de exclusão e segregação que os atingiram.

Com o objetivo de contribuir para essa reflexão, uma Rede de pesquisadoras/es, preocupada com o acesso, a permanência e a titulação de estudantes de escolas públicas, pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros grupos, apresentou à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a proposta de pesquisa intitulada

“Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação” (PDPG-AFIRMATIVA2618315P)<sup>1</sup>.

Na pesquisa em Rede, adotou-se um delineamento exploratório e qualitativo. O GAPPI ficou responsável pela coleta e análise de dados do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRN, incluindo revisão documental de editais, relatórios institucionais e análise crítica de políticas de cotas. A escuta direta dos beneficiários da política será realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, após aprovação ética, garantindo a triangulação entre análise documental, teórica e empírica.

A pesquisa busca responder se as políticas públicas de inclusão têm, de fato, garantido oportunidades reais de ingresso no ensino superior público – especialmente nos cursos mais concorridos –, considerando marcadores como gênero, raça/cor, classe social e deficiência. O recorte temporal abrange o período de 2010 a 2024, com foco na análise dos processos seletivos de pós-graduação em Educação, tendo como eixo a implementação da Lei de Cotas.

Na referida pesquisa em Rede, coube ao GAPPI a responsabilidade de coletar e analisar dados referentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRN, com atenção especial aos/as estudantes ingressantes por cotas raciais. Em outras palavras, buscou-se saber o que têm a dizer os estudantes que ingressaram por cotas no PPGED/UFRN com relação à trajetória acadêmica e com relação à sua permanência no programa.

A investigação é exploratória e analítica, pois busca compreender processos, relações e significados das políticas de inclusão no contexto do ensino superior. O enfoque é interpretativo, centrado na análise crítica do discurso, complementado pela abordagem cognitiva das políticas públicas e pela perspectiva tridimensional da justiça de Fraser.

Ao abordar a política de cotas como instrumento de justiça social e inclusão de sujeitos historicamente marginalizados, grande parte dos estudos enfatiza as dimensões da redistribuição (garantia de acesso às vagas) e do reconhecimento (valorização da identidade racial, de gênero e outras). No entanto, frequentemente negligencia-se a dimensão da representação, que, conforme argumenta Nancy Fraser (2024, p. 233), é central para a justiça política: “Se a representação é a questão que define o político, então a injustiça política característica é a falta de representação”.

---

<sup>1</sup> Coordenado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), o projeto conta com a parceria de diversas instituições de ensino superior de diferentes regiões do país: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Ao focalizar as trajetórias de estudantes negras e negros ingressantes por cotas no PPGED/UFRN, as questões centrais que nos movem são: essas pessoas compreendem como são definidos os critérios das cotas? Existem canais institucionais para que reivindiquem mudanças nas políticas? Ou apenas recebem, sem possibilidade de contestação, um modelo predefinido?

A escuta dos sujeitos beneficiários ainda não foi realizada, pois aguarda-se aprovação do Comitê de Ética. No entanto, a análise do texto da Lei nº 12.711/2012 e dos documentos institucionais precedentes permite inferir dimensões importantes sobre redistribuição, reconhecimento e representação, garantindo que as reflexões sejam fundamentadas em evidências documentais e teóricas.

Escutar os sujeitos “beneficiários” das políticas é, portanto, fundamental para compreender como eles percebem e vivenciam as ações afirmativas e as políticas de permanência no contexto da UFRN. É por meio dessa escuta que será possível refletir criticamente sobre os limites e potencialidades das políticas em curso – e, sobretudo, sobre o lugar da representação como dimensão estrutural da justiça.

A seguir, as conclusões que chegamos ao analisarmos criticamente o discurso contido na Lei nº 12.711/2012.

### **3 AS DIMENSÕES DA REDISTRIBUIÇÃO, DO RECONHECIMENTO E DA REPRESENTAÇÃO NO DISCURSO DA LEI N.º 12.711/2012**

Os estudos sobre as políticas públicas têm se expandido, mas ainda há lacunas no que diz respeito à implementação e à avaliação. Como escreve Faria (2012, p. 7), “quando são contabilizados os livros, artigos, teses e dissertações dedicados à implementação, percebe-se que aqueles cuja preocupação são as políticas públicas são, de fato, minoria”.

O impacto político que a implementação de ações afirmativas pode causar é inegável, mas é preciso uma análise rigorosa baseada em evidências empíricas para fornecer subsídios para o aprimoramento dessas políticas.

Para Arretche (2013, p. 128), é na avaliação de efetividade que a distinção entre avaliação e análise se torna mais clara. Para a autora, a avaliação da efetividade é o exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e/ou resultados, isto é, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais prévias

da vida das populações atingidas pelo programa sob avaliação. E ainda alerta que essa é a principal dificuldade metodológica.

Em outras palavras, é difícil

demonstrar que os resultados encontrados (sejam eles no sentido do sucesso ou do fracasso) estão causalmente relacionados aos produtos oferecidos por uma dada política sob análise. Por esta razão, estudos confiáveis sobre efetividade dos programas são muito difíceis, e mesmo raros (Arretche, 2013, p. 129).

Segundo nossa perspectiva, é preciso ter consciência dos limites de se adotar “métodos e técnicas de pesquisa que permitam estabelecer uma relação de causalidade entre um programa x e um resultado y, ou ainda, que, na ausência do programa x, não teríamos o resultado y”, pois a ação pública é caracterizada por incoerências, ambiguidades e incertezas em todos os estágios e em todos os momentos. Acreditamos que ao propormos ferramentas baseadas em conceitos (ator, poder, conhecimento, informação, discurso, interseccionalidade, intersetorialidade e justiça tridimensional), temos mais chances de apresentar o problema, definir sua extensão e alcance, e sugerir instrumentos para a sua solução, pois “as políticas públicas são o lugar onde as sociedades definem sua relação com o mundo e consigo mesmas” (Muller, 2018, p. 32).

Ademais, no caso brasileiro, a partir da Constituição Federal de 1988, houve a adoção de um desenho descentralizado das políticas públicas, prevendo a formação de arranjos institucionais participativos nos diferentes níveis da federação (fóruns, conferências, conselhos), congregando representantes da sociedade civil e governamentais. Essa política foi saudada como uma iniciativa que traria um aprofundamento da democracia. Essa expectativa sustentava-se no pressuposto normativo de que a participação dos atores da sociedade civil nos novos arranjos institucionais produziria formas inovadoras de conciliação de interesses.

Apesar de a descentralização ser frequentemente idealizada como um mecanismo capaz de ampliar a democratização e a eficiência das políticas públicas, entendemos que seus resultados são ambíguos. Pesquisas demonstram que, na prática, a descentralização nem sempre promove maior participação social nem garante melhores resultados. Isso ocorre, sobretudo, devido às profundas desigualdades entre regiões e à carência de recursos em determinadas localidades, fatores que podem comprometer a efetividade das políticas e, em alguns casos, até acentuar as assimetrias existentes.

### 3.1 A importância de identificarmos os ideais normativos da política

Inicialmente, precisamos reconhecer que “a ideologia é uma força material quando se apodera das massas”. Essa afirmação aparece nos *Cadernos do Cárcere*. Gramsci enfatiza que as ideologias, quando internalizadas pelas massas, tornam-se forças materiais capazes de transformar a realidade. A partir da luta política e social, as ideologias adquirem um poder concreto de ação e mudança.

A diferença entre ideias e ideologia, especialmente no pensamento marxista e em autores como Antonio Gramsci, está na função social, na articulação e no grau de sistematização desses conteúdos.

Assim, as ideias são pensamentos, opiniões, crenças ou noções individuais ou coletivas que podem ser fragmentadas, contraditórias ou desarticuladas. A ideia de que “a educação pode mudar o mundo” é uma afirmação que pode circular amplamente, sem necessariamente fazer parte de um sistema coerente.

Por sua vez, a ideologia é um conjunto sistemático e coerente de ideias, crenças, valores e representações que orientam o modo como os grupos sociais percebem e atuam no mundo. A ideologia tem um papel estratégico: ela organiza o consenso, legítima ou contesta a ordem vigente. Ela atua tanto na manutenção quanto na transformação das relações de poder.

Gramsci entende a ideologia como algo necessário, que estrutura uma concepção de mundo e permite que um grupo social dirija e eduque os demais, exercendo a chamada hegemonia.

No *Caderno 29*, título “Notas sobre a linguagem”, Gramsci destaca que ao falar, o sujeito expressa (ainda que implicitamente) uma visão de mundo, realçando o papel do intelectual orgânico na difusão de uma nova linguagem capaz de articular uma nova visão de mundo.

A articulação entre a abordagem cognitiva de políticas públicas e a análise crítica do discurso permite compreender as ações afirmativas não apenas como respostas a desigualdades objetivas, mas como construções simbólicas disputadas nos planos normativo, cognitivo e discursivo.

Ao integrar essa leitura à perspectiva de justiça social tridimensional de Nancy Fraser – que articula redistribuição (dimensão econômica), reconhecimento (dimensão cultural-simbólica) e representação (dimensão política) –, ampliamos nossa capacidade de avaliar

criticamente as ações afirmativas enquanto políticas públicas complexas, com impactos múltiplos sobre diferentes dimensões da justiça.

### **3.2 O enquadramento das ações afirmativas**

Diversos estudiosos brasileiros e internacionais contribuem para o debate sobre ações afirmativas. Petronilha Gonçalves destaca a centralidade das cotas para o acesso e permanência de mulheres negras; Kabengele Munanga enfatiza a exclusão histórica racial e a necessidade de políticas compensatórias; Nilma Lino Gomes reforça a importância da diversidade e da representatividade; Antônio Sérgio Guimarães analisa as cotas como instrumento de transformação social; José Jorge de Carvalho aborda limites e desafios, especialmente na interseccionalidade e participação dos beneficiários. Entre autores internacionais, Michael Sandel discute dilemas éticos em políticas compensatórias; Iris Marion Young enfatiza a justiça na participação política e a representação de grupos marginalizados; Kimberlé Crenshaw e Patrícia Hill Collins contribuem com a perspectiva da interseccionalidade, evidenciando desigualdades complexas.

As pesquisas consolidadas no campo dos estudos das relações étnico-raciais e, especificamente, as discussões sobre as ações afirmativas, nos demonstram que a análise da norma exige uma investigação das perspectivas que alicerçam sua construção.

A abordagem cognitiva sugere que as políticas públicas não são formuladas apenas com base em interesses materiais, mas também por meio de ideias, crenças e frames (enquadramentos cognitivos). No caso das ações afirmativas no Brasil, podemos identificar diferentes enquadramentos concorrentes:

**Ideia de justiça social:** As cotas são vistas como uma medida necessária para corrigir desigualdades históricas e promover equidade.

**Ideia da meritocracia e da igualdade formal:** Argumenta que as cotas são injustas porque tratariam grupos de forma desigual, comprometendo a meritocracia.

**Ideia econômica de custo-benefício:** Sustenta que políticas afirmativas são caras e podem não trazer retornos econômicos.

**Ideia do desenvolvimento econômico e social:** Vê a inclusão educacional e profissional como uma alavanca para o crescimento econômico sustentável.

A ideologia dominante influencia a formulação da política. No Brasil, as ações afirmativas foram frequentemente enquadradas como um debate jurídico e moral (justiça vs.

meritocracia), em vez de um instrumento de inclusão, representação, de desenvolvimento econômico e social. Esse enquadramento restrito limita sua expansão para outras áreas, como a pós-graduação.

O Conceito de Mau Enquadramento (*Misframing*) de Nancy Fraser nos ajuda a entender por que certos problemas sociais e políticos são mal enquadrados (*misframed*), ou seja, sua formulação ignora elementos essenciais, impedindo soluções efetivas.

No caso das ações afirmativas, o mau enquadramento ocorre porque há, segundo nossas reflexões:

- 1. Redução do debate referente à questão racial** → Embora a desigualdade racial seja central, o debate desconsiderou a disputa política sobre a classificação racial de forma interseccional. A questão da identidade “parda”, por exemplo, precisa ser melhor enquadradada na política para garantir à construção de efetiva justiça racial.
- 2. Foco no acesso ao ensino superior, sem articulação com a permanência, conclusão e sucesso acadêmico** → Políticas afirmativas foram compreendidas principalmente como um problema de acesso à educação superior e dados estatísticos revelam a necessidade de garantir a permanência, a conclusão e o ingresso no mercado de trabalho com igualdade de condições.
- 3. Desconexão com a estrutura do Estado e das políticas econômicas** → O financiamento e o suporte institucional às ações afirmativas foram frequentemente tratados como um custo, e não como um investimento estratégico para garantia de uma sociedade democrática, para o crescimento econômico e a inovação social do país.
- 4. O Estado como indutor do desenvolvimento inclusivo** → Em vez de ver as cotas apenas como um mecanismo reparatório, o Estado poderia promovê-las como uma política de desenvolvimento nacional, estimulando a inclusão em setores estratégicos.

Tratar as políticas afirmativas como reparação histórica e como um motor do desenvolvimento sustentável e inclusivo tem potencial para gerar mudança de perspectiva e pode fortalecer o apoio político e econômico a essas políticas, garantindo sua ampliação e efetividade. Ao analisarmos a efetividade da Lei de Cotas, estamos contribuindo para o aperfeiçoamento da política pública na medida que as nossas análises evidenciam que a política de cotas pode ser um exemplo de mau enquadramento (*misframing*) se ela for construída dentro de um modelo que inclui pessoas negras no ensino superior, mas não as inclui na formulação das políticas que regem sua permanência e ascensão acadêmica, tampouco traz ao debate as questões curriculares e epistêmicas.

A redistribuição se refere à correção de desigualdades socioeconômicas por meio de mecanismos de reparação material (acesso, permanência, conclusão, sucesso, recursos etc.). O que temos observado nas universidades analisadas é que elas vinculam ações afirmativas a algum grau de assistência estudantil. A UFRN se destaca por políticas abrangentes de permanência (bolsas, moradia, alimentação, apoio psicossocial).

A redistribuição ainda está subordinada ao acesso (entrada via cotas) e não se articula integralmente com a permanência. Políticas de redistribuição não são projetadas com base nas necessidades múltiplas e interseccionais dos sujeitos (exemplo: uma pessoa trans negra recebe o mesmo apoio de um estudante de baixa renda, mas será que eles enfrentam os mesmos problemas de discriminação?).

Então, questões de reconhecimento que dizem respeito à valorização das identidades, culturas e modos de vida marginalizados precisam ser ampliadas dentro das nossas IFES. A utilização de linguagens mais abertas, mencionando identidade de gênero, bem como a inserção de novos sujeitos e territórios específicos nos editais (quilombolas, indígenas, pardos, refugiados, migrantes, camponeses) reforçaria a ideia interseccional e inclusiva.

Já a questão da Representação é deficitária. Essa dimensão trata da presença (ou ausência) dos sujeitos nos espaços de deliberação política e definição das regras do jogo. Há pouca ou nenhuma menção à participação dos sujeitos coletivos beneficiários na formulação dos editais.

Há um mau enquadramento estrutural nos editais, pois os termos do debate sobre justiça (quem tem direito, como, em que condições) continuam sendo definidos por dentro de um marco normativo limitado pela própria Lei n.º 12.711/2012, que prioriza renda e rede escolar, deixando brechas para fraudes e injustiças.

A análise sob a ótica de Nancy Fraser evidencia que a política de ações afirmativas no ensino superior brasileiro ainda opera sob um modelo de justiça parcial, com avanços em redistribuição e tímidos gestos de reconhecimento, mas com graves déficits de representação.

O mau enquadramento discursivo e normativo da Lei n.º 12.711/2012 limita o potencial transformador das cotas, perpetuando exclusões e silenciamentos.

### **3.3 A análise do discurso contido na Lei n.º 12.711/2012**

Analisamos o discurso contido no Art. 1º, que preconiza que

as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Brasil, 2024).

À luz de Teun A. van Dijk, identificamos que o Art. 1º da Lei n.º 12.711/2012 utiliza uma linguagem jurídica normativa, com estrutura impessoal e modalização obrigatória (“reservarão”), o que evidencia uma imposição legal e institucional. A expressão “no mínimo 50%” introduz um limite inferior e reforça o compromisso mínimo com a inclusão, indicando que a ação afirmativa pode ser expandida, mas não reduzida.

Ao referir-se a “estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”, o discurso institucionaliza um nós (público merecedor de políticas) em oposição implícita a um eles (estudantes oriundos do setor privado). Esse enquadramento sugere uma visão de justiça reparadora, reconhecendo uma desigualdade histórica e legitimando a intervenção estatal como resposta.

O discurso constrói uma ideologia de mérito reformulada, em que o mérito passa a considerar as condições de origem escolar. A inclusão de escolas comunitárias do campo conveniadas com o poder público é um reconhecimento da diversidade regional e socioeconômica dentro da população público-alvo.

No entanto, há uma silenciosa exclusão de outras desigualdades (como raciais ou de deficiência) que só aparecem em outros artigos da Lei, o que pode ser interpretado como uma seletividade na visibilidade das desigualdades.

Trazendo para a análise as três dimensões (texto, ordem discursiva e prática social) de Norman Fairclough (2008), identificamos na dimensão textual que o artigo é redigido em linguagem formal e objetiva, com ênfase normativa, típica do gênero jurídico, o que reforça sua função prescritiva.

Com relação ao discurso, este artigo está inserido num processo intertextual mais amplo que envolve políticas públicas voltadas à equidade no acesso ao ensino superior. A produção e circulação deste discurso ocorrem no interior de instituições estatais, mas também se relacionam com pressões e lutas sociais (movimentos negros, indígenas, educadores do campo etc.) que disputam o sentido de igualdade e justiça.

Com relação à prática social, ela reflete uma mudança na ordem do discurso educacional, deslocando a ideia de igualdade formal para uma igualdade material, que requer

ações compensatórias. O artigo opera como instrumento de transformação social, inserido numa conjuntura de reivindicação por direitos e reconhecimento de desigualdades estruturais.

A Lei tenta reconfigurar a relação entre Estado e grupos historicamente marginalizados, reconhecendo o papel do ensino público como marcador de vulnerabilidade, e institucionalizando esse marcador como critério de justiça distributiva.

A análise crítica do Art. 1º da Lei de Cotas, com base em van Dijk e Fairclough, mostra que o discurso normatiza a inclusão como obrigação institucional, reposicionando o Estado como agente de correção de desigualdades. Ele constrói identidades e relações de poder ao delimitar quem é o sujeito merecedor de política pública.

Patricia Hill Collins propõe uma perspectiva de interseccionalidade que não apenas soma desigualdades, mas enfatiza como categorias como raça, classe, gênero e território se entrecruzam de maneira estrutural, simbólica e experiencial.

O artigo define o sujeito de direito como aquele oriundo do ensino médio público, mas não intersecciona essa condição com outras opressões, como o racismo, o sexism, ou a exclusão de populações indígenas, quilombolas, trans, entre outras.

Isso produz o que Collins chamaría de uma “hegemonia do ponto de vista dominante”: a norma jurídica formula um sujeito genérico, supostamente universal, apagando as especificidades que definem a opressão de mulheres negras, por exemplo, ou de jovens trans do campo.

A invisibilização dessas camadas reduz a potência reparadora da política pública, reproduzindo o que Collins denomina de “matriz de dominação” – uma estrutura social em que diferentes formas de opressão se articulam, mas não são reconhecidas ou enfrentadas conjuntamente.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo se propôs a trazer reflexões realizadas no âmbito do GAPPI. Reflexões realizadas na pesquisa em Rede intitulada “Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação”.

Alicerçadas nas abordagens cognitivas de políticas públicas que se importam com as ideias em ação em diálogo com a análise crítica do discurso (ACD) de Fairclough e Teau van Dijk numa perspectiva tridimensional proposta por Nancy Fraser, analisamos o discurso contido no Art. 1º da Lei de Cotas. Identificamos que ele opera dentro de um campo normativo

que visa reparar uma desigualdade de origem escolar, mas mantém invisíveis as múltiplas camadas da desigualdade social e simbólica.

A política de cotas, ao ser enunciada nesses termos, reconhece parcialmente o problema, mas reproduz formas de apagamento discursivo que afetam, sobretudo as juventudes negras, indígenas, periféricas, LGBTQIAPN+ e do campo.

A crítica interseccional e comunicacional exige que a linguagem do direito e da política pública se reconfigure para incluir outros modos de existir e falar, tornando visíveis os corpos e experiências historicamente silenciados, pois o sujeito das políticas públicas não é um ser abstrato, mas um corpo social imerso em práticas culturais, saberes locais, modos de existir, e isso exige um discurso político e jurídico que reconheça as singularidades da comunicação, da oralidade, da corporalidade e do racismo.

Assim, a política de cotas, à luz da abordagem cognitiva, revela que se trata de importante passo para a redução das desigualdades sociais, porém ainda subsistem desafios para a inclusão étnico-racial que perpassam não só a democratização do acesso, mas também a permanência, a conclusão dos estudantes e a representação, bem como maiores espaços de escuta.

A articulação entre a abordagem cognitiva de políticas públicas e a análise crítica do discurso permite compreender as ações afirmativas não apenas como respostas a desigualdades objetivas, mas como construções simbólicas disputadas nos planos normativo, cognitivo e discursivo. As representações sobre quem deve ser incluído, em quais termos e com quais justificativas são centrais para os enquadramentos que sustentam ou limitam tais políticas. Nesse sentido, a análise crítica do discurso contribui para revelar os sentidos hegemônicos e contra-hegemônicos em circulação, expondo os mecanismos de invisibilização ou distorção da representação de grupos subalternizados.

Ao integrar essa leitura à perspectiva de justiça social tridimensional de Nancy Fraser – que articula redistribuição (dimensão econômica), reconhecimento (dimensão cultural-simbólica) e representação (dimensão política) –, ampliamos nossa capacidade de avaliar criticamente as ações afirmativas enquanto políticas públicas complexas, com impactos múltiplos sobre diferentes dimensões da justiça.

Essa articulação implica reconhecer que as ações afirmativas são campos de disputa, mas também de possibilidade. Apostar na mudança requer compreender que sua efetividade depende tanto do desenho institucional e da materialidade de sua implementação quanto da luta pelo reconhecimento e pela representação nos marcos normativos e interpretativos dominantes.

Ao mobilizarmos conjuntamente essas três perspectivas – cognitiva, discursiva e normativa –, assumimos o compromisso com uma análise crítica que não apenas interpreta o mundo, mas que o disputa, no horizonte de uma justiça social transformadora.

Assim, concluiu-se que é necessária a revisão constante das políticas de cotas para evitar que a inclusão se restrinja ao acesso, sem transformação estrutural nas instituições de ensino, pois o racismo institucional não será superado apenas com redistribuição e reconhecimento, mas exige também uma reconfiguração da representação, tendo o discurso como elemento central na consolidação da representação política e institucional.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHÉ, Marta T. S. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. **Terceiro milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 127-133, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistaterceiomilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/64>. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 29 de ago. 2012.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

DIJK, T. A. van. Semântica do discurso e ideologia. In: PEDRO, Emilia R. (org.). **Análise crítica do discurso**. Lisboa: Caminho, 1998. p. 105-168.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta. “Idéias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, p. 21-30, 2003 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/KwfGqdCrtDXgxRjDGgZPYjc/>. Acesso em: 15 maio 2025.

FRASER, Nancy. **Destinos do feminismo**: do capitalismo administrado pelo Estado à crise neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2024.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação**: métodos e epistemologias. Chapecó: Argos, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Edição de Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. Disponível em: <https://rebeldesistemático.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/10/antonio-gramsci-cadernos-do-cc3a1rcere-vol-i.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

MAINARDES, Jefferson. A pesquisa sobre política educacional no Brasil: análise de aspectos teórico-epistemológicos. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 33, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698173480>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edur/a/HvzD9vdbHTjX7pbJgzsmQBS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2025.

MULLER, P. **As políticas públicas**. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018.

MULLER, P.; SUREL, Y. **Análise de políticas públicas**. Pelotas: EDUCAT, 2002.

NOSELLA, Paolo. **A escola e Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina. **Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em ciência**. Brasília: Enap, 2024. 472 p. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/8513/1/Manual%20de%20introdu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20t%C3%A9cnicas%20de%20pesquisa%20em%20Ci%C3%A3ncia%20Pol%C3%A7%C3%ADca.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.

#### **Histórico Editorial**

Submetido: 28 de junho de 2025.

Publicado: 05 de janeiro de 2026.

#### **Minicurrículo**

##### **Andréia da Silva Quintanilha Sousa**

Doutora em Educação, Professora Titular da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), lotada no Departamento de Fundamentos e Política da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Professora do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da UFRN, Linha Educação, política e práxis educativas; Líder do Grupo de Pesquisa Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI e membro da Rede Universitas (Eixo 5). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4540-4020>.

Contribuição de autoria: Levantamento de dados, escrita e revisão.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9086814725183565>.

##### **Emanuelle Lourenço do Nascimento**

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Técnica em Educação na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante - RN. Colaboradora do Grupo de Pesquisa Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI (UFRN). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4830-8971>.

Contribuição de autoria: Levantamento de dados, escrita e revisão.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5231197287830215>.

##### **Girliany Santiago Soares**

Doutora em Educação, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Professora substituta da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI (UFRN). ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2474-486X>.

Contribuição de autoria: Levantamento de dados, escrita e revisão.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9355875325095877>.

#### **COMO REFERENCIAR – ABNT**

SOUZA, A. da S. Q; NASCIMENTO, E. L. do; SOARES, G. S. Políticas de ações afirmativas nas IFES: é possível reformular espaços de poder nas universidades públicas? **Revista Exitus**, Santarém/PA, e026005, V. 16, n.1., 2026. <https://doi.org/10.24065/re.v16i1.2920>

#### **COMO REFERENCIAR - APA**

Sousa, A. da S. Q; Nascimento, E. L. do & Soares, G. S. (2026). Políticas de ações afirmativas nas IFES: é possível reformular espaços de poder nas universidades públicas? *Revista Exitus*, 16, e026005. <https://doi.org/10.24065/re.v16i1.2920>

#### **Licença de Uso**

Licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial nesta revista.